



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.723, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria nº 9.663, de 19 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 117 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO pedido formulado pelo ofício nº 004/2019, pela Presidente da Comissão de Sindicância (protocolo nº 2.031/2019);

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 119 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta (30) dias o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria nº 9.663, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de novembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal